



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4390/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 17º, DA LEI Nº 2.160, DE 31 DE MARÇO DE 2000, PARA CRIAR MAIS UMA VAGA PARA O CARGO DE COORDENADOR DO CRAS.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar mais uma vaga de Coordenador do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e inseri-la no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto no artigo 17 da Lei nº 2.160 de 31 de março de 2000:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS	PADRÃO
COORDENADOR DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS	02	CC/FG 03

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas com rubricas próprias da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.160/2000.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**